

A partir de 04 de dezembro de 2017, candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal poderão **desistir, antecipadamente e em caráter irrevogável, de sua nomeação ou de sua posse, conforme os procedimentos descritos abaixo:**

✓ A formalização da desistência poderá ocorrer antes ou depois da nomeação do candidato. Dessa forma, o candidato desistente deverá preencher um dos Termos abaixo, conforme o caso, e encaminhá-lo à Coordenadoria de Gestão da Força de Trabalho – COGEF, junto com a cópia legível do RG (frente e verso):

- 1) Termo de Desistência Formal de Nomeação (desistência antes da nomeação do candidato); ou
- 2) Termo de Desistência Formal de Posse (desistência após a nomeação do candidato).

✓ Os documentos poderão ser encaminhados através dos seguintes meios:

- 1) INTERNET, para o endereço eletrônico cogef@trt12.jus.br (os documentos devem ser assinados, digitalizados e encaminhados pelo e-mail informado no momento da inscrição junto à Fundação Getúlio Vargas); ou

- 2) CORREIOS, para o endereço: *Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Coordenadoria de Gestão da Força de Trabalho – COGEF, rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905; ou*

- 3) PESSOALMENTE, no referido endereço.

✓ A assinatura do candidato no termo deverá estar nítida, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

✓ Para quaisquer informações adicionais, solicitamos entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão da Força de Trabalho – COGEF, pelos telefones: (48) 3216- 4297/4300.